ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.088 DE 02 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei N**º. 034/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade e cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:
I - as disposições gerais;
II - as ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
III - as metas e riscos fiscais;
IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
V - as estrutura e organização da lei orçamentária;
VI - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
VII - as normas relativas à execução financeira e orçamentária.
VIII - as disposições finais.

Art. 2º. Para fins desta Lei, entende-se por:
I - ação orçamentária: instrumento de programação dos recursos que financiam o processo de trabalho para atingir objetivos e entregas previstos no programa, composta por projetos, atividades ou operações especiais;
II - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - categoria econômica da despesa: indica se a despesa é corrente ou de capital;
IV - créditos adicionais: autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
V - créditos especiais: créditos adicionais destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
VI - créditos extraordinários: créditos adicionais destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública;
VII - créditos suplementares: créditos adicionais destinados ao reforço de uma dotação orçamentária;
VIII - despesas de capital: despesas que contribuem, diretamente, para a formação, aquisição e readequação de um bem de capital, que enriqueça o patrimônio ou que seja capaz de gerar novos bens e serviços e cujos benefícios se estendam por períodos futuros;
IX - despesas de caráter continuado: despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo, que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios;
X - despesas correntes: todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital;

XI - dívida pública consolidada ou fundada: montante total das obrigações financeiras do Município, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, podendo decorrer de leis, contratos, convênios, tratados ou operações de crédito;
XII - elemento de despesa: classificação que tem por finalidade identificar os objetos de gastos no âmbito de cada Grupo de Natureza de Despesa - GND, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a Administração Pública utiliza para a consecução de seus fins;
XIII - entrega: bem, serviço ou obra voltada diretamente ao público-alvo de uma determinada política pública cuja entrega está associada;
XIV - função: maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público, relacionada com a missão institucional fundamental do órgão executor;
XV - grupo de fonte: agrupamento de fontes de recursos classificadas conforme a origem das receitas;
XVI - Grupo de Natureza de Despesa - GND: agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;
XVII - juros e encargos da dívida: despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária;
XVIII - margem de expansão continuada: tem por objetivo verificar se as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC concedidas estão cobertas por aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, para avalição do impacto nas metas fiscais estabelecidas pelo ente, além de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
XIX - medidas de compensação: medidas a serem tomadas a fim de compensar a renúncia de receita prevista;
XX - meta fiscal: resultados anuais, em valores correntes e constantes, a serem alcançados para variáveis fiscais (relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública), para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;
XXI - Modalidade de Aplicação - MA: classificação gerencial de despesa que indica de que forma os recursos serão aplicados, sendo:
a) diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
b) indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades, ou por entidades privadas;
c) indiretamente, mediante delegação, por outros entes federativos ou consórcios públicos.
XXII - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
XXIII - órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, representando um agrupamento de unidades orçamentárias;
XXIV - programa: instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;
XXV - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
XXVI - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

XXVII - renúncia de receita: compreendida por incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado;
XXVIII - resultado nominal: representa a variação da Dívida Consolidada Líquida - DCL em dado período, podendo, também, ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos);
XXIX - resultado primário: esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública, cujo o montante das receitas primárias, que são receitas orçamentárias, são deduzidas das despesas primárias, diminuindo o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada, ambas apuradas necessariamente pelo regime de caixa;
XXX - subfunção: nível de agregação imediatamente inferior à função que evidencia cada área da atuação governamental;
XXXI - unidade gestora: unidade orçamentária ou administrativa que realiza atos de gestão orçamentária, financeira ou patrimonial, cujo titular está sujeito à prestação de contas;
XXXII - unidade orçamentária: destinatária das dotações do orçamento que refletem as estruturas organizacional e administrativa do Município responsáveis pela realização das ações.

§ 1º Os conceitos estabelecidos neste artigo seguirão as definições constantes na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 23, de 11 de dezembro de 2023, na Portaria STN/MF nº 1.568, de 11 de dezembro de 2023 e na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPO, incluindo suas alterações, bem como conceitos específicos definidos no glossário do Congresso Nacional.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por programas, funções, subfunções, ações orçamentárias, categoria e grupo de natureza de despesa.

Capítulo II
Das Metas e Prioridades da Administração Pública MunicipaL

Art. 3º. As prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos, fundos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estarão constantes no Anexo I, que integrarão ao Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026/2029.

Parágrafo único. Com relação às prioridades de que trata o caput deste artigo observar-se-á, ainda, o seguinte:
I - poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2026 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;
II - em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira os órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressalvar, sempre que possível, as ações prioritárias vinculadas às prioridades estabelecidas nos termos deste artigo, tendo como referência o que estabelece o artigo 15 desta Lei.

CAPÍTULO III
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 4º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e IV da presente lei.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 5º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tri-butária, ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sis-temas Tributários;
II - à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III - à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

Art. 6º. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
§ 1º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3º do art. 14 da LRF.
§ 2º O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do art. 14 da LRF.

CAPÍTULO V
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:
I - Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
II - Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
III - Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executi-vo e Legislativo.

Art. 8º. Os Orçamentos Fiscais e dos Fundos, discriminarão as despe-sas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classifi-cação funcional programática da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo aos seguintes agrupa-mentos:
Categoria Econômica;
Grudo de Natureza da Despesa;
Modalidade de Aplicação;
Elemento de Despesa.

Art. 9º. As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, de Habitação e Interesse Social, dos Direitos da Pessoal Idosa, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental serão abertos como ativi-dades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

Capítulo VI
Diretrizes Gerais para Elaboração dos Orçamentos
Art. 10º. A elaboração do Projeto da Lei Orçamentária de 2026 obedecerá aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturado e organizado na forma da presente Lei, e na Lei

Complementar Federal nº 101/2000 e, no que couber, na Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 11º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em consideração a obtenção dos resultados previstos nos Anexos de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais, que integram esta Lei.
§ 1º As metas fiscais poderão ser reajustadas na Lei Orçamentária Anual - LOA, desde que ocorrências macroeconômicas, mudanças na legislação e outros fatores que afetem as projeções das receitas, incluídos os critérios adotados para a estimativa de arrecadação e despesas previstas no Anexo I - Metas Fiscais desta Lei, justifiquem a necessidade de alterações.
§ 2º Em decorrência de alteração legal das metas fiscais, os dados deverão ser atualizados no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

Art. 12º. A administração destinará recursos na ordem de até 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida para reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, que se não utilizados até o final do mês de novembro poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais.

Art. 13º. Serão classificados no elemento de despesa 999999 os valores da Reserva de Contingência.

Art. 14º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a valores correntes tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, as premissas econômicas e as previsões de acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia – variação do PIB, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, considerando os valores efetivamente arrecadados e despendidos no exercício de 2024, projetados ao exercício de 2025.
§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão continuada das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam em aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.
§ 2º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 15º. O Projeto de Lei do Orçamento para 2026 destinará recursos para atender prioritariamente as despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
III - serviço da dívida pública;
IV - obrigações tributárias e contributivas;
V - manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda Constitucional n.º 14 de 12 de setembro de 1996;
VI - custeio do Sistema de Saúde;
VII - manutenção básica, assim entendidas as despesas necessárias para garantir o funcionamento dos serviços públicos essenciais à população;
VIII - contrapartida de financiamentos e convênios.

Art. 16º. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento dos precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal

submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Art. 17º. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25, de fevereiro de 2000, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Poder Executivo, e redistribuídos em seu orçamento.

Art. 18º. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.
Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 19º. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital, conforme a área a que pertence o bem.

Art. 20º. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.
§ 1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica, autorizando com finalidade precisa, observando o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito por antecipação de receita, observando o disposto Seção III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais normas que regem a matéria.

Art. 21º. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços, promoção, adicional de quinquênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de até 60 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, meio ambiente, transportes e obras.

Art. 23º. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2026, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, meio ambiente, transportes e obras, sempre em conformidade com o art. 16º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de

recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 24º. Exclui-se das disposições do artigo 22º da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o art. 68º, da Lei Federal n.º 4.320/64.
Parágrafo único. Serão consideradas irrelevantes as despesas que no decorrer do exercício não ultrapassarem o limite de dispensa de licitação.

Art. 25º. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 26º. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual é vedado a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 27º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizaria específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por Lei e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.
§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 28º. O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

CAPÍTULO VII
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 29º. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 30º. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo

setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 31º. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 32º. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 33º. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 34º. A implementação do disposto nos artigos 21 e 22 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados, bem como cumprirá as exigências dos art. 17 e 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 35º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2026, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber:
I - pôr meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, inclusive reserva de contingência.
II - através de ato próprio remanejar dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto ou atividade para adequá-las as necessidades.
III - as autorizações contempladas no inciso I deste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Art. 36º. Autoriza o Poder Executivo a abrir grupos de fonte, categoria econômica, modalidades de aplicação e, se necessário, os grupos de despesa, respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal n° 4.320, de 1964, dentro de ações orçamentárias já existentes e aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 37º. Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais necessários a atender determinações ou recomendações oriundas de decisões definitivas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como para dar cumprimento a alterações legislativas realizadas posteriormente à publicação desta Lei.

Art. 38º. Autoriza o Poder Executivo a promover alterações nos códigos de classificação adotados por esta Lei em decorrência de modificações normativas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, exclusivamente para o fim de garantir a consolidação das contas nacionais exigidas no § 2º do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 39º. As alterações nas fontes de recursos, com seus respectivos detalhamentos, bem como no marcador e identificador do exercício, poderão ser realizadas mediante ato do Poder Executivo, sem alterar o valor global da categoria econômica e do grupo de natureza de despesa.

Art. 40º. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 41º. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada na forma das leis que disciplinam a matéria.
Parágrafo único. Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 42º. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

Art. 43º. O orçamento anual alocará recursos para assegurar a revisão anual geral de remuneração dos servidores públicos e os subsídios de que trata oinciso 4º do artigo 39 e inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 44º. É vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, podendo esta autorização constar da própria Lei Orçamentária Anual, salvo para transposição, remanejamento ou transferência total de recursos, que dependa de lei específica.
Art. 45º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 46º. As alterações promovidas durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício serão automaticamente replicadas e incorporadas à Lei do Plano Plurianual Vigente.

Art. 47º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DE044E51

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/07/2025. Edição 3311
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCICIO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCICIO 2026

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

· LEGISLATIVA

Objetivos:

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município, organizar e administrar os seus serviços internos, exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais, revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	2026
01	Manutenção das Instalações do Prédio	Manutenção	3
02	Capacitação de servidores e vereadores	Cursos	120
03	Contratação de Estagiários	Estagiários	1
04	Aquisição de móveis, equipamentos	Equipamentos	20
05	Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	20
06	Aquisição de veículos	Veículos	01
07	Aquisição e Manutenção de equipamentos para retransmissão de sessões	Equipamentos	10
08	Elaboração de Projetos de Lei	Projetos	30
09	Decretos legislativos	Decretos	20
10	Resoluções	Resoluções	10
11	Prestação de Contas	Contas	05

· GOVERNO MUNICIPAL

Objetivos Gerais:
Coordenar os objetivos e metas programadas, manter contato com os diversos segmentos da sociedade, manter sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais, supervisionar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta e possibilitar a modernização da estrutura administrativa municipal, bem como avaliar e proceder aos ajustes que se tornarem necessários na mesma. Como autoridade do município representar o mesmo sempre que solicitado e seja possível. Zelar pela transparência de todos os atos públicos incentivando os munícipes a participarem de reuniões e audiências públicas.

Objetivos Específicos:
· Promover o desenvolvimento econômico e social do município com sustentabilidade e inclusão.
· Assegurar serviços públicos de qualidade, com foco em saúde, educação e infraestrutura.
· Fortalecer a gestão pública com eficiência, transparência e participação social.
· Reduzir desigualdades e ampliar o acesso a direitos básicos para toda a população.
· Modernizar a administração pública com o uso de tecnologias e boas práticas de gestão.

Principais Metas:

Nº	Especificação	Unidade	2026
01	Coordenar audiências Públicas de planejamento municipal e prestações de contas	Audiências	30
02	Efetivar e assinar convênios e Propostas	Convênios	30
03	Promover ações de Segurança Pública Programa Videomonitoramento	Programa	02
04	Enviar ao Poder Legislativo os Projetos de sua competência	Projetos	110
05	Sancionar Leis	Leis	150
06	Homologar licitações	Licitações	350
07	Enviar prestações de contas nos prazos devidos.	Prestações	50
08	Representar o Município sempre que solicitado dentro de suas possibilidades	Evento	150
09	Convocar Reuniões	Reuniões	200

10	Convocar Audiências públicas	Audiências	30
11	Atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado	Contato	Continuo
12	Atender as demandas do Controle interno	Controle	Continuo

· SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivos Gerais:

· **Gestão de Recursos Humanos e Materiais:** Responsável pela administração de pessoal, incluindo nomeações, treinamentos e folha de pagamento, além da gestão do patrimônio público e almoxarifado.
· **Processos Administrativos e Licitações:** Coordena processos licitatórios, compras e contratos, assegurando a legalidade e transparência nas aquisições e serviços prestados.
· **Atos Normativos e Comunicação Oficial:** Elabora minutas de atos oficiais, acompanha publicações e mantém a comunicação entre o Executivo e o Legislativo, facilitando a tramitação de mensagens e projetos.
· **Controle e Fiscalização:** Supervisiona a implementação de serviços públicos autorizados, garantindo o cumprimento das normas e a eficiência na prestação de serviços à população.
· **Tecnologia e Processamento de Dados:** Gerencia sistemas de processamento de dados, protocolo, expediente e arquivo, promovendo a modernização e eficiência dos processos administrativos.
Objetivos Específicos:

1. **Gerenciar os recursos humanos da Prefeitura**
- Realizar concursos públicos, nomeações, treinamentos e gestão de folha de pagamento.
- Elaborar políticas de valorização e capacitação dos servidores.
2. Aprimorar os processos administrativos
- Modernizar e padronizar os processos internos.
- Implantar sistemas de gestão eletrônica de documentos e processos.
3. Garantir a eficiência na gestão de bens e serviços
- Controlar o patrimônio público, almoxarifado e logística.
- Gerir contratos e convênios administrativos.
4. Assegurar a legalidade e transparência nos atos administrativos
- Atuar conforme a legislação vigente.
- Promover a transparência na gestão pública.
5. Apoiar as demais secretarias municipais
- Oferecer suporte técnico e administrativo para o bom funcionamento da prefeitura como um todo.
6. Promover a modernização da administração pública
- Implementar novas tecnologias e práticas inovadoras de gestão pública.
7. Elaborar e aplicar políticas de controle interno
- Acompanhar o cumprimento de metas e objetivos administrativos.
- Prevenir falhas, desperdícios e irregularidades.

Principais Metas:

Nº	Especificação	Unidade	2026
1	Efetuar controle administrativo, financeiro, patrimonial e acompanhamento de resultados	Controle	Continuo
2	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções	Serviços	30
3	Capacitar Servidores	Cursos	60
4	Implantar o Programa de Avaliação de Desempenho semestral	Programa	02
5	Acompanhar e elaborar PPA	Projeto	01
6	Acompanhar e elaborar LDO	Projeto	01
7	Acompanhar e elaborar LOA	Projeto	01
8	Firmar Convênios com as Associações, Entidades e Órgãos Federais, Estaduais.	Convênios	30
9	Participar de Programas dos Governos Estadual e Federal para o desenvolvimento do Município	Programas	25
10	Adquirir e ou desapropriar imóveis	Imóveis	07
11	Elaborar e Planejar a execução, reformas, ampliações, construções e melhorias no âmbito municipal.	Projeto	50
12	Locar imóveis para órgãos públicos sem sede própria	Locação	05
13	Solicitar compras e processos de licitações de produtos/serviços para cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Licitações	300
14	Promover cursos de especialização e treinamento	Cursos	30
15	Atualizar e manter o Portal da Transparência com 100% das informações exigidas por lei, com atualização em tempo real.	Controle	Continuo
16	Capacitar 100% dos servidores da área administrativa em temas como governança, inovação e transformação digital até o 3º trimestre de 2026.	Treinamentos	10
17	Lançar programa de saúde e bem-estar no trabalho para todos os servidores até julho de 2026	Programa	1
18	Elaborar Leis, Decretos, Portarias e outros	Documentos	450
19	Disponibilizar 80% dos serviços administrativos de forma digital até dezembro de 2026.	Plano	1
20	Adquirir e/ou locar software e equipamentos de informática	Equipamentos	30
21	Fortalecer os mecanismos de transparência e controle interno para garantir a boa aplicação dos recursos públicos	Controle	Continuo
22	Reduzir em 20% os custos operacionais administrativos por meio da digitalização de processos.	Controle	Continuo
23	Capacitar todos os responsáveis por contratos e convênios sobre práticas de controle e fiscalização.	Qualificação	Continuo

· SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Objetivos Gerais:

Aprimorar o planejamento de médio e longo prazo, alinhado ao Plano Plurianual (PPA) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Ampliar a capacidade de captação de recursos externos e promover parcerias interinstitucionais.

Objetivos Específicos:

1. **Planejamento Estratégico Municipal**
- Elaborar e coordenar o **Plano Plurianual (PPA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, alinhando as ações do município às necessidades da população e às diretrizes do governo federal e estadual.

2. Captação de Recursos Externos
- Identificar e pleitear recursos junto aos governos estadual e federal, visando financiar projetos e programas que contribuam para o desenvolvimento local.

3. Desenvolvimento de Projetos e Estudos
- Promover estudos e projetos nas áreas sócio-econômico-urbanísticas, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

4. Articulação Intersetorial
- Coordenar ações entre as diversas secretarias municipais, garantindo a integração e a eficiência na execução de políticas públicas.

5. Acompanhamento e Avaliação
- Monitorar a execução dos projetos e programas, avaliando seus resultados e propondo ajustes quando necessário para alcançar os objetivos estabelecidos.

6. Desenvolvimento Urbano Ordenado
- Planejar e implementar ações que promovam o crescimento ordenado da cidade, respeitando
- uso e ocupação do solo, e garantindo a infraestrutura necessária para o bem-estar da população.

Principais Metas:

Nº	Especificação	Unidade	2026
1	Manutenção de Geoprocessamento, atualização da base cartográfica	Programa	01
2	Melhorias e modificações da estrutura física do Paço Municipal.	Prédio	01
3	Coordenar e elaborar PPA	Projeto	01
4	Coordenar e elaborar LDO	Projeto	01
5	Coordenar e elaborar LOA	Projeto	01
6	Adquirir e ou desapropriar imóveis	Imóveis	10
7	Elaborar e Planejar a execução de reformas, ampliações e construções.	Projeto	50
8	Locar imóveis para órgãos públicos sem sede própria	Locação	05
9	Aprimorar e manter o programa de Videomonitoramento	Programa	2
10	Garantir que 100% das secretarias utilizem instrumentos de planejamento	Instrumentos	11
11	Concluir a revisão participativa do Plano Diretor	Plano	01
12	Elaborar e submeter projetos a fontes de financiamento estadual e federal	Projeto	30
13	Aumentar em 25% o volume de recursos externos captados	Captação	50
14	Fomentar a modernização da gestão publica	Programa	01
15	Acompanhar a execução orçamentaria e física dos projetos	Plano	Continuo
16	Fornecer dados e indicadores para embasar políticas públicas eficientes	Programa	01
17	Garantir que os projetos e políticas públicas estejam alinhados aos objetivos do governo municipal	Plano	01
18	Implantar sistema de atendimento omnichannel (telefone, WhatsApp, site, aplicativo).	Sistema	01
19	Acompanhar e coordenar a Defesa Civil Municipal	Programa	01

· SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Objetivos Gerais:
Garantir a sustentabilidade fiscal do município por meio da modernização da gestão orçamentária, financeira e tributária. Gerenciar os recursos públicos do município com eficiência, transparência e equilíbrio fiscal. Orientar a elaboração do orçamento anual.

Objetivos Específicos:

1. **Assegurar o equilíbrio fiscal**
- Garantir que as receitas sejam suficientes para cobrir as despesas públicas, evitando déficits orçamentários.

2. Melhorar a arrecadação tributária
- Implementar políticas para aumento da eficiência da arrecadação, combate à inadimplência e modernização dos sistemas fiscais.

3. Promover a transparência e controle dos gastos públicos
- Tornar públicas as contas municipais e garantir que os gastos estejam de acordo com as prioridades definidas no planejamento.

4. Fortalecer o planejamento orçamentário e financeiro
- Estabelecer metas fiscais realistas e sustentáveis, baseadas em previsões confiáveis de receita e despesa.

5. Gestão eficiente da dívida pública municipal
- Controlar o endividamento dentro dos limites legais e buscar refinanciamentos quando possível, com melhores condições.

6. Aperfeiçoar os instrumentos de gestão fiscal e contábil
- Investir em tecnologias e capacitação para modernizar os sistemas de contabilidade pública e prestação de contas.

7. Garantir a alocação eficiente dos recursos públicos
- Priorizar investimentos em áreas estratégicas do governo municipal, com foco no atendimento das necessidades da população.

8. Estimular a educação fiscal e a cidadania tributária
- Desenvolver ações educativas para conscientizar os contribuintes sobre a importância do pagamento de tributos.

Principais Metas:

Nº	Especificação	Unidade	2026
1	Operacionalizar os sistemas financeiros	Sistema	Continuo
2	Controlar contas bancárias	Conciliação	Continuo
3	Elaborar decretos	Decretos	100
4	Recadastrar contribuintes IPTU, ISSQN e Alvará	Cadastro	Continuo
5	Viabilizar receitas adicionais ao Município	Eventos	20
6	Viabilizar Programa/Parceria para modernizar/atualizar o sistema tributário	Programa	04
7	Controlar, fiscalizar e saldar dívidas empenhadas em exercício anterior	Controle	12
8	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções.	Serviços	01
9	Ampliar o uso de sistemas digitais na gestão financeira	Sistema	Continuo
10	Reduzir a inadimplência do IPTU	Serviços	30%
11	Aumentar a transparência fiscal	Programa	1
12	Controlar o crescimento das despesas correntes	Programa	1
13	Buscar parcerias com outros entes federativos para melhorar a arrecadação e gestão da dívida	Parcerias	2
14	Realizar capacitação continuada dos servidores	Eventos	5
15	Coordenar os processos de administração financeira	Projeto	1
16	Avaliar e acompanhar a execução financeira dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal	Avaliações	Continuo
17	Realização de diagnósticos e estudos socioeconômicos de interesse para as finanças públicas municipais	Programa	2
18	Viabilizar a atualização de Planta Genérica de valores	Sistema	01

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**

Objetivos Gerais:

Apoiar a prática esportiva em todas as modalidades, através da promoção de eventos constantes, manutenção e adequação dos espaços esportivos, adquirir materiais adequados para as práticas.

Desenvolver atividades que promovam o interesse da população em geral em conhecer a história do Município, promover eventos focados no turismo e lazer, explorando pontos característicos, culinária local, áreas urbanas e rurais que evidenciam a natureza e história do nosso município.

Levar o nome do Município além da nossa região, com nossos excelentes atletas em diversas modalidades, explorando assim o potencial de cada prática esportiva, cedendo transporte e toda a estrutura necessária.

Objetivos Específicos:

1. Promoção do Esporte e Atividades Físicas

· Ampliar o acesso da população às práticas esportivas e recreativas.
· Incentivar a formação de atletas locais por meio de escolinhas, projetos e eventos esportivos.
· Reabilitar, manter e construir equipamentos esportivos (campos, quadras, ginásios, academias ao ar livre).
· Apoiar associações e organizações esportivas comunitárias.

2. Desenvolvimento do Turismo Sustentável

· Valorizar o patrimônio natural, histórico e cultural do município como atrativo turístico.
· Incentivar o turismo rural, ecológico e de aventura, promovendo o desenvolvimento econômico local.
· Apoiar iniciativas públicas e privadas voltadas à estruturação e divulgação do turismo em General Carneiro.
· Promover eventos que estimulem o fluxo turístico, como feiras, festivais e circuitos culturais.

3. Fomento ao Lazer e Qualidade de Vida

· Desenvolver e manter espaços públicos de convivência e lazer (praças, parques, centros comunitários).
· Realizar eventos culturais, recreativos e de lazer abertos à comunidade.

· Promover ações de inclusão social por meio do lazer e da recreação, com foco em crianças, idosos e pessoas com deficiência.

4. Educação e Cidadania por meio do Esporte e Lazer

· Integrar o esporte e o lazer às políticas de educação, saúde e assistência social.
· Desenvolver programas voltados à juventude, à prevenção da violência e à inclusão social por meio de práticas esportivas.
· Promover a capacitação de profissionais, técnicos e voluntários para atuação em projetos de esporte e lazer.

Principais Metas:

Nº	Especificação	Unidade	2026
1	Regulamentar e atualizar o conselho municipal do esporte	Conselho	1
2	Implantar o fundo municipal de esportes	Fundo	1
3	Elaborar projeto para instalação de pista de skate	Projeto	1

4	Manter com reformas as quadras dos Ginásios Darci Rogerio de Oliveira (Pingão) e Ginásio Clacir Girotto (Cascudão)	Manutenção	2
5	Implantar Escolinhas de várias modalidades	Programa	4
6	Implantar equipamentos em anexo ao campinho sintético do Planalto.	Projeto	1
7	Readequar o espaço do campo do São João	Manutenção	1
8	Reformar a Mini Arena Kamily Frigeri	Manutenção	1
9	Reformar e ampliar a quadra de vôlei de areia da praça Quindrade Gaiovicz	Reforma	1
10	Construir banheiros no Estádio Municipal Francisco Costa	Manutenção	1
11	Substituir a cobertura do bolão e construção de novos banheiros	Manutenção	2
12	Implantar Cobertura na piscina do bolão	Projeto	1
13	Identificar todos os espaços esportivos com placas	Projeto	15
14	Iluminar o estádio municipal Francisco Costa	Projeto	1
15	Implantar bancos e melhorias nos parquinhos municipais.	Projeto	5
16	Fomentar a formação de seleções municipais em diversas modalidades.	Programa	7
17	Manter e formar novas parcerias com instituições; associações e afins para melhor atender os nossos atletas.	Programa	2
18	Realizar evento esportivo na configuração de disputas de diversas modalidades entre os bairros (olimbairros).	Evento	7
19	Realizar torneios de futebol do interior	Evento	1
20	Promover a gincana do Agricultor	Evento	1
21	Implantar Bolsa Atleta – Programa para auxílio Financeiro	Programa	1
22	Elaborar e implantar o calendário esportivo	Serviços	1
23	Apoiar a todos os eventos esportivos realizados por terceiros; Equipe Papa Trilhas; Dowhill; prova campeira e demais constituídos.	Projeto	1
24	Apoiar e realizar a Copa do Laço – Prova Campeira.	Evento	1
25	Realizar campeonatos de Futsal; Futebol campo; Futebol 7; Voleibol; Bolão; Bocha; Truco; Sinuca; Jogos eletrônicos;	Evento	12
26	Adquirir um vídeo Game Playstation 5	Aquisição	1
27	Adquirir Notebook	Aquisição	2
28	Adquirir Placares eletrônicos para os ginásios	Aquisição	2
29	Adquirir mesas e cadeiras para uso administrativo	Aquisição	8
30	Adquirir roçadeira	Aquisição	1
31	Adquirir Veiculo – Tipo Van ou micro-ônibus	Aquisição	1
32	Adquirir equipamento Projetor, caixa de som, microfone	Aquisição	1
33	Viabilizar recursos para quadra oficial.	Fundo	1
34	Adquirir materiais esportivos; Premiações; Serviços de Pessoa Jurídica; cessões de uso de espaços públicos.	Serviço	1
35	Apoiar e auxiliar a Seleção de Paradesporto.	Projeto	1
36	Promover calendário anual para realizar eventos.	Plano	1
37	Explorar as rotas de belezas naturais e unificar atividades esportivas ao ar livre;	Evento	12
38	Manter e conservar os pontos turísticos	Manutenção	10
39	Adquirir painel eletrônico para visualizar data, hora e temperatura.	Aquisição	1
40	Implantar a ciclo rota com passagem aos pontos turísticos do interior do município	Projeto	1
41	Realizar evento voltado as práticas tradicionalistas	Evento	1
42	Realizar evento de gastronomia local.		
43	Realizar concurso de fotografia.	Evento	1
44	Implantar museu municipal através de parcerias com os munícipes; explorando a história local.	Projeto	1

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
Objetivos Gerais:

Planejar e executar a política do sistema municipal de Ensino Regular e Especial, ministrando com base nos princípios constitucionais, proporcionando a formação dos cidadãos, tornando-os aptos a participar da sociedade e ter uma vida digna. Secretaria deve envolver-se na elaboração de projetos que beneficiem o setor, e participar ativamente da elaboração das leis.
Proporcionar perfeita integração do corpo docente, estimular a capacitação do professor, acompanhar as alterações dos planos de carreira e salários, que possibilitem ao professor desenvolver-se totalmente dentro de seu mister de ensinar;
Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários à manutenção e melhoria do Ensino Fundamental das séries iniciais; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar;
Incentivar a implantação de Projetos que visem a melhora nas escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; Construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; desenvolver programas culturais.

Objetivos Específicos:
1. Garantir o acesso universal e a permanência na educação básica de qualidade

· Ampliar o número de vagas na educação infantil, ensino fundamental e EJA.
· Reduzir índices de evasão escolar.
· Garantir transporte e alimentação escolar adequados.

2. Investir na infraestrutura das unidades escolares

· Construir, reformar e equipar escolas e creches com recursos tecnológicos e acessibilidade.
· Implantar bibliotecas escolares e laboratórios de informática em todas as unidades.

3. Valorizar os profissionais da educação

· Oferecer formação continuada para professores e equipe pedagógica.
· Garantir condições adequadas de trabalho e reconhecimento profissional.
· Implantar programas de incentivo à inovação pedagógica.

4. Fomentar a inclusão e a equidade na educação

· Expandir o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência.
· Promover ações de combate ao racismo, à violência e à desigualdade de gênero no ambiente escolar.
· Incentivar práticas pedagógicas inclusivas.

5. Fortalecer a gestão democrática e participativa

· Ampliar o funcionamento dos conselhos escolares.
· Promover a participação da comunidade escolar na definição das políticas públicas.

6. Desenvolver e valorizar a cultura local

· Apoiar eventos culturais, grupos artísticos, bandas marciais e manifestações populares.
· Implantar e manter espaços culturais acessíveis à população (teatros, bibliotecas, centros culturais).
· Estimular programas de formação artística e cultural para crianças, jovens e adultos.

7. Modernizar a administração da Secretaria

· Implantar sistemas digitais de gestão educacional e cultural.
· Melhorar os processos de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Principais metas

Nº	Especificação	Unidade	2026
1	Implantar a Nova Escola Municipal Irene Barrida Gauer	Projeto	01
2	Construir Nova Escola Municipal Bairro São João	Projeto	01
3	Reformar e manter as Escolas Urbanas e do Campo	Projeto	17
4	Aprimorar a Educação para o Trânsito nas Escolas Urbanas e do Campo	Projeto	17
5	Aprimorar Projeto Educação Sustentável nas Escolas e CMEIs	Projeto	17
6	Ampliar e renovar a frota própria de transporte escolar	Aquisição	06
7	Adquirir Veiculo Adaptado para o atendimento a alunos PCD	Aquisição	2
8	Capacitar Profissionais do transporte escolar	Cursos	03
9	Terceirizar linhas Transporte para suprir as necessidades existentes	Licitações	27
10	Adquirir novos equipamentos de informática e softwares	Aquisição	30
11	Adquirir materiais didáticos para os centros de educação infantil	Aquisição	03
12	Adquirir materiais didáticos para alunos Autistas, deficiência neuromotora	Aquisição	90
13	Adquirir materiais didáticos para AEE na área de surdez e visual	Aquisição	10
14	Adquirir acervo biblioteca municipal e mini bibliotecas escolares	Aquisição	200
15	Adquirir acervo com audiodescrição para as escolas e CMEIS	Aquisição	50
16	Incluir mediadores pedagógicos nas escolas municipais	Projeto	30
17	Executar concurso publico e ou PSS contratação de professores	Concurso	02
18	Disponibilizar concurso ou PSS para contratar Interprete de libras	Concurso	02
19	Construir refeitório nas escolas que ainda não possuem	Projeto	03
20	Reformar quadras cobertas poliesportivas junto às escolas	Aquisição	4
21	Distribuir material escolar aos alunos da rede municipal de ensino	Programa	17
22	Disponibilizar Merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino	Cursos	02
23	Capacitar membros do Conselho de Alimentação escolar-CAE	Programa	17
24	Manter e Avaliar o programa de merenda Escolar e os cardápios.	Cursos	02
25	Capacitar profissionais da merenda escolar e serviços diversos.	Programa	01
26	Ampliar a oferta do EJA	Cursos	05
27	Capacitar Profissionais da Secretaria Municipal de Educação	Programa	07
28	Promover à inclusão digital nas escolas do campo e cidade	Cursos	10
29	Capacitar Profissionais da rede de ensino Municipal	Programa	14
30	Melhorar os índices Educacionais	Convênios	05
31	Formalizar convênios com Instituições de ensino superior	Programa	06
32	Implementar o trabalho de musicalização na educação infantil	Programa	02
33	Promover ações educativas da história e cultura africana, afro brasileira e indígena	Programa	17
34	Promover ações de incentivo à leitura e produções literárias	Programa	17

35	Aprimorar o projeto de contação de histórias nas escolas e CMEIS	Programa	17
36	Ampliar ações para relação escola família	Oficinas	05
37	Promover oficinas de boas práticas na educação especial	Programa	01
38	Implantar a semana da arte e cultura no Município	Programa	17
39	Formar grupos de apoio e cuidado socioemocional nas escolas	Programa	02
40	Promover semana temática na área cultural, turismo, meio ambiente, saúde e assistência social	Aquisição	17
41	Adquirir mobiliários e equipamentos para escolas municipais	Convênios	10
42	Realizar convênios PDDE – MEC – FNDE	Cursos	03
43	Realizar capacitações com os Conselhos Escolares e Rede de Proteção	Aquisição	01
44	Adquirir veículo para projeto de contação de histórias	Projeto	01
45	Atualizar Plano de Carreira do Magistério	Programa	02
46	Reativar as Bandas e Fanfarras Musicais	Programa	17
47	Fortalecer Programa Saúde na Escola- PSE	Contratação	17
48	Contratar Profissionais: Fonoaudióloga, Psicopedagoga, nutricionista, psicóloga, assistente social	Parcerias	03
49	Apoiar os Polos de Ensino Superior à Distancia	Projeto	17
50	Ampliar Projetos sobre a importância da cidadania e a participação politica	Programa	14
51	Melhorar os índices de IDEB das escolas, fluência leitora, SAEP	Aquisição	18
52	Adquirir Linhas Telefônicas celulares	Aquisição	17
53	Adquirir equipamentos esportivos para a rede municipal de ensino	Aquisição	17
54	Manter os Kits de primeiros socorros para as escolas da rede municipal de ensino	Aquisição	17
55	Adquirir equipamentos de Vigilância e segurança para as Escolas da rede Municipal de Ensino	Projeto	01
56	Implantar casa de Arte e Cultura	Programa	10
57	Fomentar a área cultural por meio de projetos e ações culturais	Cursos	03
58	Criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural	Programa	Continuo
59	Resgatar e apoiar as festas juninas, festas populares	Projeto	02
60	Realizar e apoiar eventos de arte valorizando o clima do Município	Audiências	02
61	Realizar audiências públicas das metas da educação e da cultura	Programas	07
62	Disponibilizar bolsas Estagio, supervisionar e avaliar estagiários	Programa	01
63	Adquirir Veículo para uso da Secretaria de Educação e Cultura	Projeto	01
64	Construir centros municipais de educação infantil - CMEIs	Projeto	02
65	Reformar e ampliar Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs	Projeto	04

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Objetivos Gerais:
A Secretaria tem como função básica, a abertura e conservação de vias públicas urbanas e rurais, a manutenção e conservação da limpeza pública de ruas, praças, e jardins, recolher e dar correto destino ao lixo domiciliar, através de varredura, poda, capina, e coleta de resíduos das vias públicas.
Promover a fiscalização e o recolhimento de entulhos. Administrar a rodoviária e os terminais rodoviários e outros equipamentos públicos, promover a conservação dos próprios públicos.
Administrar e conservar cemitérios e capelas. Acompanhar a elaboração de normas que disciplinem o uso do solo e o zoneamento. Manter em bom estado de conservação os veículos e máquinas do município. Atender os serviços de vigilância do patrimônio público.
Operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água fiscalização. Operacionalizar a Iluminação Pública de todas as vias, em conjunto com a COPEL, apoiar a ampliação da rede de distribuição elétrica.

Objetivos Específicos:
1. Ampliar e qualificar a infraestrutura urbana

· Executar obras de pavimentação e recapeamento de vias públicas.
· Expandir e modernizar a iluminação pública, com foco na eficiência energética (LED).
· Realizar obras de drenagem e contenção de encostas para prevenção de alagamentos.

2. Melhorar os serviços públicos essenciais

· Ampliar a coleta de lixo e implantar programas de coleta seletiva e reciclagem.
· Garantir a manutenção contínua de praças, parques, cemitérios e espaços públicos.
· Reforçar a limpeza urbana com varrição, capina, pintura de guias e conservação de logradouros.

3. Promover o planejamento e o ordenamento urbano

· Atualizar o plano diretor e implementar políticas de uso e ocupação do solo.
· Fiscalizar e controlar edificações irregulares, promovendo regularização fundiária.

4. Fortalecer a infraestrutura dos bairros e comunidades

· Implantar melhorias em vias de acesso, calçamento, sinalização e mobilidade em áreas periféricas.
· Atender a demandas comunitárias por obras públicas via orçamento participativo.

5. Investir em obras públicas com sustentabilidade

· Utilizar materiais sustentáveis em obras e incentivar a captação e reuso de água nas edificações públicas.
· Desenvolver projetos de arborização urbana e infraestrutura verde.

6. Modernizar a gestão pública da secretaria

· Implantar sistemas informatizados de acompanhamento de obras e serviços.
· Ampliar a capacidade técnica da secretaria com capacitação contínua dos servidores e aquisição de equipamentos.

7. Melhorar a acessibilidade urbana

· Executar adequações de calçadas e espaços públicos com acessibilidade universal.
· Sinalizar e adaptar vias públicas para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Principais Metas

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	2026
1	Adquirir Caminhão basculante	Caminhão	03
2	Adquirir Retro escavadeira	Maquina	01
3	Pavimentar ruas no perímetro urbano	Km	05
4	Adquirir Rolo compactador Liso / PD	Maquina	01
5	Recuperar vias urbanas e passeios	Km	05
6	Abrir ruas no perímetro urbano	Km	02
7	Construir pontes molhadas de acesso as propriedades	Pontilhões	10
8	Construir bueiros visando melhor adequação da malha viária	Bueiro	150
9	Adquirir tubos para construção de bueiros	Tubos	3.000
10	Adquirir cascalho	M3	25.000
11	Adquirir pedregulho	M3	10.000
12	Manter passeios em ruas da cidade	M	7.000
13	Melhorar acessos as residências na área urbana e rural.	Km	180
14	Manter limpeza de galerias de águas pluviais, canaletas de captação de água	Metros Linear	4.000
15	Construir pontes de concreto em parceria com o DER/Governo do Estado	Pontes	02
16	Efetuar Calçamento de vias urbanas	Km	30
17	Adquirir postes para ampliação da Rede de Iluminação Publica	Postes	50
18	Ampliar Rede de Água em parceria Sanepar	Km	01
19	Manter os Cemitérios Municipais	Cemitério	08
20	Adquirir paralelepípedos para calçamento	M3	50.000
21	Urbanizar os acessos secundários BR-153 - perímetro urbano	Programa	05
22	Reformar e manutenção das dependências da Secretaria de Obras	Prédio	02
23	Adquirir veículo utilitário	Veiculo	02
24	Construir, Reformar, e executar manutenção de Praças	Praças	04
25	Efetuar reformas nos prédios públicos	Reforma	15
26	Revitalizar área central Urbana	Programa	06
27	Adquirir Escavadeira Hidráulica	Maquina	01
28	Adquirir Bobcat	Maquina	01
29	Pavimentar com material asfáltico ruas urbanas	Obra	20
30	Reformar Prédio Público para locar Órgãos do Município	Obra	05
31	Construir área de lazer Parque Linear	Obra	1
32	Manter iluminação de Led em vias publica	Serviços	1.000
33	Manter convenio com DEPPEN	Convênio	40

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Objetivos Gerais:
A Política Nacional de Assistência Social é orientada por princípios democráticos que visam garantir a priorização das necessidades sociais, a universalização dos direitos sociais,o respeito à dignidade e autonomia do cidadão, a igualdade de acesso ao atendimento e a ampla divulgação dos benefícios e serviços.
- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.
Objetivos Específicos:
1. Fortalecer a rede de proteção social básica e especial
• Ampliar e qualificar os atendimentos nos CRAS, CREAS, e outros equipamentos socioassistenciais.
• Garantir o atendimento integral a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
• Expandir os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de rua.

2. Promover a inclusão e a cidadania de populações vulneráveis
• Desenvolver programas de capacitação profissional e inclusão produtiva para famílias de baixa renda.
• Incentivar a emissão de documentos civis e o acesso a direitos por meio de mutirões e ações itinerantes.
• Fomentar políticas públicas para mulheres, juventude, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+ e povos tradicionais.
3. Ampliar o acesso a programas e benefícios socioassistenciais
• Aprimorar a gestão do Cadastro Único e ampliar o acesso ao Bolsa Família e demais benefícios.
• Promover campanhas de atualização cadastral e busca ativa de famílias em situação de pobreza extrema.
• Garantir a distribuição de cestas básicas, auxílios emergenciais e outros benefícios eventuais conforme critérios legais.
4. Desenvolver políticas habitacionais inclusivas e sustentáveis
• Elaborar ou atualizar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

• Promover programas de construção, aquisição e regularização de moradias para famílias de baixa renda.
• Viabilizar parcerias com o setor público e privado para ampliar a oferta de habitação popular.
5. Reduzir o déficit habitacional e melhorar as condições de moradia
• Regularizar áreas urbanas ocupadas, promovendo a titulação e infraestrutura básica.
• Apoiar projetos de melhorias habitacionais e urbanização de assentamentos precários.
• Implantar ações preventivas em áreas de risco geotécnico e social.
6. Modernizar e integrar a gestão das políticas sociais e habitacionais
• Investir em sistemas de informação para monitoramento e avaliação de programas.
• Promover a formação continuada dos profissionais da rede socioassistencial e habitacional.
• Integrar ações com outras secretarias para fortalecer o atendimento intersetorial.
7. Fomentar a participação social na formulação de políticas públicas
• Apoiar os conselhos municipais (de assistência social, habitação, direitos da criança, etc.).
• Estimular a participação popular por meio de conferências, audiências públicas e orçamento participativo.

Principais Metas

Nº	Especificação dos Serviços e Programas.	Unidade	2026
1	Manter a Secretaria de Assistência Social	Sec.	Continuo
1. Serviços de Proteção Social Básica			
2	Manter os Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças a partir dos 06anos, adolescentes, jovens eidosos. Acompanhamento, atendimento e desenvolvimento de atividades para a Pessoa Idosa; Através do Programa Primeira Infância são feitos atendimentos focalizados ás famílias de gestantes, lactantes, recém-nascidos e crianças até 03 anos.	Famílias referenciadas	2500
3	Implantar e manter Programas Federais e Estaduais	Programas	10
4	Implantar e manter os Programas Municipais	Programas	5
5	Contratar Serviços Terceirizados	Física/ jurídica	50
6	Atender aos programas cujo público alvo é Criança/ adolescentes	Criança/ adolescentes	800
7	Manter oficinas de panificação e implementar a de gastronomia local através da identificação da identidade local.	Programa de capacitação através de oficinas.	continuo
2. Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade			
8	Manter o programa/serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócio educativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Programa/ serviço	Continuo
9	Manter o programa/serviço de Enfrentamento das Diversas Modalidades de Violência, de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes através do Protocolo Municipal de Referencia a Vítimas de Violência.	Programa/ serviço	Continuo
10	Contratar serviços terceirizados	Física/ jurídica	50
11	Ampliação de Equipe Técnica para Média Complexidade	Física	04
12	Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).	Suporte de atendimento/Famílias	50
3. Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
13	Manter o programa/serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa Lar)	Programa/ serviço	Continuo
14	Manter o programa/serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Programa/ serviço	Continuo
15	Manter o Centro de Convivência para idosos	Idosos	Continuo
16	Criar o Albergue Municipal	Albergue	01
17	Contratar serviços terceirizados	Física/ jurídica	20
18	Apoiar ações de inclusão para o mercado de trabalho da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária.	Apoio	Continuo
19	Manter ações de atendimento especializado á mulheres em situação de direitos violados.	Serviço/usuárias Unidade CREAS	50
4. Benefícios Socioassistenciais			
20	Encaminhar o Benefício de Prestação Continuada – BPC	PCD/Idosos	100
21	Manter os Benefícios Eventuais:	Famílias em situação de vulnerabilidades	2500
	Auxílio Funeral;		
	Auxílio Natalidade;		
	Auxílio Moradia através do aluguel social;		
	Auxilio Alimentação/ Cesta básica;		
	Distribuição de kits de verduras e frutas através do programa compra direta, contribuindo para segurança alimentar;		
	Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária, pagamento de tarifa de água e luz;		
	Atendimento a situações de calamidade pública.		
22	Manter os Programas Socioassistenciais municipais	Famílias em situação de vulnerabilidades	Continuo
	Projeto Aquece General		

23	Implementar o Projeto Bebe Carneirense	Famílias em situação de vulnerabilidades	Continuo
5. Gestão do SUAS			
24	Manter a Secretaria Municipal de Assistência Social e equipamentos dessa política pública como Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro Referencia especializado de assistência social. CREAS	Secretaria/ CRAS e CREAS	Continuo
25	Realizar Conferencias Municipais e Campanhas de sensibilização	Eventos	20
26	Construir o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	Construção	01
27	Implantar serviço de vigilância sócio assistencial	Programa/Serviço	01
28	Viabilizar capacitação continuada para os profissionais da Rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Através do plano de capacitação continuado.	Apoio Técnico	01
6. Rede Socioassistencial			
29	Viabilizar convênios	Convênios	03
7. Controle Social			
30	Manter o Conselho Municipal de Assistência Social	Conselho	Continuo
31	Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Conselho	Continuo
32	Manter o Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Conselho	Continuo
33	Manter o Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência	Conselho	Continuo
34	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Conselho	Continuo
35	Manter o Conselho Municipal de Habitação	Conselho	Continuo
36	Manter o Conselho Municipal da Juventude	Conselho	Continuo
37	Manter o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Conselho	Continuo
38	Manter as Conferências Municipais	Conselho	08
39	Manter o Conselho Tutelar	Conselho	Continuo
40	Manter Conselhos Municipais/ Garantir o financiamento de até 3% de recursos fundo a fundo com destinação para o funcionamento adequado dos conselhos.	Conselho	Continuo
41	Construir Sala para Funcionamento dos Conselhos	Projeto	01
8. Habitação:			
42	Elaborar o Plano Municipal de Habitação Urbano e Rural/ Regularização Fundiária	Unidade	01
43	Adequar os Conjuntos Habitacionais no que se refere a documentação.	Programa/Serviço	03
44	Construção de novos conjuntos habitacionais e acompanhamento técnico social das famílias beneficiadas.	Unidade	02
9. Segurança Alimentar			
45	Formular e Implementar diretrizes para a política e ações na área da segurança alimentar e nutricional do município;	Programa/Serviço	01
46	Criar diretrizes orçamentárias para ações prioritárias da política de segurança alimentar e nutricional.	Programa/Serviço	01

• SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e TRABALHO

Objetivos Gerais:

Apoiar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infraestrutura necessária para cada setor.

Desenvolver atividades que promovam o crescimento dos setores industriais e comerciais e de serviços. Integrar as associações comerciais e industriais na busca de alternativas para o desenvolvimento econômico.

Acompanhar o desenvolvimento econômico do país, visando integrar nas políticas adotadas.

Desenvolver atividades que promovam o turismo local e programar política de turismo local com incentivo a ações de desenvolvimento para o setor e promover a divulgação de eventos realizados de potencial turístico.

Apoiar e incentivas a implantação de novos segmentos turísticos.

Objetivos Específicos:

1. Fomentar o empreendedorismo e os pequenos negócios

• Implantar e fortalecer programas de apoio técnico e financeiro a micro e pequenas empresas.
• Estimular a formalização de empreendedores por meio do MEI (Microempreendedor Individual).
• Implantar centros de apoio ao empreendedor com serviços integrados (Sala do Empreendedor, Sebrae Aqui etc.).

2. Ampliar a qualificação profissional da população

• Promover cursos de capacitação, requalificação e formação técnica voltados às demandas do mercado de trabalho local.
• Firmar parcerias com instituições como SENAI, SENAC, IFs e universidades para ampliar a oferta de formação.
• Incentivar programas de aprendizagem e estágios para jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade.

3. Estimular a geração de empregos e renda

• Atrair novos empreendimentos por meio de incentivos fiscais, acesso a infraestrutura e desburocratização de processos.
• Criar ou ampliar programas de intermediação de mão de obra e apoio ao trabalhador desempregado.
• Apoiar iniciativas de economia solidária, cooperativas e redes de produção local.

4. Desenvolver políticas de desenvolvimento territorial e setorial

• Elaborar planos estratégicos para o desenvolvimento de setores-chave da economia local (turismo, indústria, agricultura, tecnologia etc.).
• Apoiar a revitalização de áreas comerciais e industriais.
• Promover feiras, eventos e rodadas de negócios para ampliar o comércio e os investimentos.

5. Modernizar a gestão pública da Secretaria

• Implantar sistemas de informação e inteligência de dados para apoiar o desenvolvimento econômico.
• Integrar políticas de trabalho e renda com outras áreas (educação, assistência social, planejamento).
• Capacitar servidores e equipes técnicas para atuação estratégica com foco em resultados.

6. Fortalecer a governança e a participação social

• Estimular a atuação dos conselhos e fóruns de desenvolvimento econômico e trabalho.
• Garantir espaços de diálogo com sindicatos, setor produtivo e sociedade civil organizada.

• Promover políticas inclusivas com foco em diversidade, equidade e desenvolvimento sustentável.

Principais Metas:

Nº	Especificação	Unidade	2026
1	Incentivar Micro empreendedores do Município	Programa	4
2	Implantar Programa municipal de micro crédito	Programa	4
3	Estimular construção de barracão industrial	Prédio	4
4	Desenvolver parcerias com empresários locais	Programa	8
5	Adquirir Terrenos para nova área industrial	Imóvel	10
6	Incentivar empresas (programas) que queiram se instalar no Município	Programa	30
7	Adquirir veículo	Veículo	1
8	Planejar Cessão de uso dos Barracões Industriais	Programa	20
9	Planejar Cessão de Uso de Terrenos	Plano	10
10	Planejar Cessão de Uso de Infraestrutura em energia elétrica	Plano	10
11	Capacitar empresários e Comerciantes	Cursos	40
12	Implantar Visitas técnicas a feiras e exposições industriais	Eventos	20
13	Realizar Rodadas de Negócios entre Empresas Locais e Regionais	Palestras	2
14	Promover qualificação técnica conforme demandas identificadas no município.	Cursos	30
15	Criar parcerias com empresas para oferecer vagas e estágios para jovens	Programa	1
16	Implantar parcerias com instituições de ensino para programas de estágio supervisionado	Parceria	1
17	Fortalecer a Feira da Lua como política pública permanente de apoio ao empreendedorismo local.	Projeto	1

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivos Gerais:

Planejar, organizar, executar e controlar a Política de Saúde Pública Municipal.

Promover o levantamento dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater as doenças. Integrar-se com órgãos de saúde de outras esferas do governo, visando o atendimento médico social e a defesa sanitária do município, gerenciar os recursos provenientes do sistema único de saúde (SUS).

Promover a assistência médica e odontológica à rede escolar e a população em geral, coordenar campanhas preventivas, vacinações e controle sobre surtos epidêmicos. Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção.

Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes;

Executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e programar ações de vigilância sanitária.

Objetivos Específicos:

1. Ampliar o acesso e a qualidade da Atenção Primária à Saúde (APS)

• Expandir a cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF) e das equipes de saúde bucal.
• Melhorar a estrutura física e os recursos das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
• Ampliar ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e vigilância em saúde.

2. Aprimorar os serviços de média e alta complexidade

• Garantir a oferta de exames especializados, consultas com especialistas e procedimentos cirúrgicos.
• Reduzir filas de espera por meio de mutirões e regulação eficiente.
• Qualificar os serviços de urgência e emergência, com foco no SAMU, e pronto-atendimento.

3. Fortalecer a Vigilância em Saúde

• Ampliar a cobertura vacinal e ações de imunização.
• Monitorar e controlar doenças transmissíveis (como dengue, Covid-19, tuberculose e HIV).
• Intensificar a vigilância sanitária e ambiental com foco em segurança alimentar, água potável e controle de vetores.

4. Valorizar os profissionais de saúde

• Oferecer formação continuada, apoio técnico e melhores condições de trabalho para as equipes de saúde.
• Garantir o cumprimento do piso salarial nacional das categorias regulamentadas.
• Implementar estratégias para atração e fixação de profissionais em áreas de difícil acesso.

5. Melhorar a gestão e a eficiência do sistema municipal de saúde

• Implantar e modernizar sistemas de informação e prontuário eletrônico em todas as unidades.
• Fortalecer a regulação, o controle e a avaliação dos serviços prestados.
• Otimizar a gestão de recursos financeiros, humanos e logísticos da saúde municipal.

6. Ampliar o acesso a medicamentos e insumos

• Garantir o abastecimento regular da farmácia básica e dos medicamentos de uso contínuo.
• Fortalecer a assistência farmacêutica com orientação à população sobre o uso racional de medicamentos.

7. Promover a equidade e o cuidado humanizado

• Desenvolver políticas específicas para saúde da mulher, da criança, da pessoa idosa, da população negra, indígena e LGBTQIA+.
• Oferecer cuidados integrais em saúde mental e reabilitação psicossocial.
• Fomentar ações de acolhimento e escuta ativa em todos os níveis de atenção.

Principais Metas:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2026
1	Reduzir taxa de mortalidade infantil	Índices	100%

2	Manter Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	Índices	100%
3	Reduzir e monitorar crianças abaixo do peso menores de 5 anos	Índices	100%
4	Reduzir o número de casos de sífilis em menores de 1 ano de idade	Índices	100%
5	Manter Programas de Vacinação	Programa	7
6	Acompanhar Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	Programa	1
7	Acompanhar, avaliar, reduzir e curar casos de Hanseníase;	Programa	1
8	Acompanhar Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	Programa	1
9	Acompanhar Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	Programa	1
10	Levantar Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Programa	1
11	Realizar visita domiciliar ao recém-nascido pela equipe ESF	Programa	1
12	Realizar puericultura mensal em crianças menores de 1 ano de idade	Programa	1
13	Realizar puericultura anual em crianças entre 2 e 5 anos	Programa	1

14	Cadastrar Gestantes no primeiro trimestre	Programa	1
15	Manter Proporção de nascidos vivos de mães com 7 consultas ou mais durante o pré-natal	Índices	100%
16	Ofertar atendimento em saúde bucal para Gestantes	Programa	1
17	Manter Vacinação de gestantes contra tétano, hepatite B e H1N1, DTPA	Programa	1
18	Realizar testes rápidos para gestantes (HIV, Hepatite B e Sífilis)	Programa	1
19	Manter Consulta puerperal – 1 por gestantes	Programa	1
20	Referenciar gestantes de alto risco para consulta de alto risco (CISVALI)	Programa	1
21	Implantar a linha de cuidado dos idosos na Atenção Primária à Saúde	Programa	1
22	Implantar a linha de cuidado dos hipertensos na Atenção Primária à Saúde	Programa	1
23	Implantar a linha de cuidado dos diabéticos na Atenção Primária à Saúde	Programa	1
24	Manter Razão de exame cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	Índices	100%
25	Realizar evento anual amplo de promoção à saúde da mulher e a saúde do homem e também campanha de conscientização contra o suicídio – setembro Amarelo, outubro ROSA e novembro AZUL	Eventos	7
26	Manter Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e a população da mesma faixa Etária	Índices	100%
27	Manter tratamento das mulheres com diagnóstico de lesões intra epiteliais de alto grau do colo do útero	Programa	1
28	Manter Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica;	Programa	1
29	Manter Cobertura do acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família;	Programa	1
30	Prosseguir com Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal	Programa	1
31	Manter nas Escolas municipais ações coletivas de flúor semanal supervisionada	Programa	1
32	Desenvolver Ações do Programa Saúde na Escola conforme pactuado;	Programa	1
33	Manter Consultas médicas de demanda agendada;	Programa	1
34	Manter Consultas médicas de demanda imediata;	Programa	1
35	Capacitar todos os Agentes Comunitários de Saúde;	Cursos	15
36	Proporcionar Primeira consulta odontológica programada;	Programa	1
37	Proporção de exodontia	Programa	1
38	Incentivar a participação da população em eventos de educação em saúde	Programa	1
39	Cadastrar usuários Diabéticos	Programa	1
40	Disponibilizar Exame de glicemia por diabético por ano	Programa	1
41	Qualificar os profissionais da saúde para atenção à saúde do homem	Cursos	15
42	Proporcionar vacinação em idosos	Programa	1
43	Disponibilizar o auxílio de fraldas geriátricas, complementos alimentares e dietas por sonda (quando necessários)	Programa	1
44	Realizar visitas domiciliares aos idosos acamados pelos ACS, médicos, enfermeiros e demais profissionais que se façam necessários	Programa	1
45	Realizar coleta de exame laboratorial no domicílio para pacientes acamados.	Programa	1
46	Proporcionar internamento psiquiátrico via central de leitos, sempre que necessário;	Programa	1
47	Fornecer medicamentos psicotrópicos conforme portaria n° 344/1998, mediante receita médica;	Programa	1
48	Implantar a linha de cuidado em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde	Programa	1
49	Implantar Equipe Multiprofissional em Saúde Mental	Programa	1
50	Contratar Dentista para adequar o Programa de Saúde Bucal	Concurso / PSS/ Credenciamento	2
51	Contratar Educador Físico para reativar o Programa Academia da Saúde		
52	Contratar Fisioterapeuta		2
53	Contratar Nutricionista para o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional		
54	Contratar Médico Psiquiatra		2
55	Contratar Médico Generalista (Clínico Geral)		4
56	Contratar Médico Ginecologista		1
57	Contratar Profissional e/ou Serviços de Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia, para atender à crescente demanda de Transtornos do Espectro Autista – TEA		2
58	Contratar Farmacêutico para atender a demanda do bairro São João;	Concurso	1
59	Atender aos usuários de álcool e outras drogas	Programa	1
60	Capacitar os profissionais para a sensibilização quanto a importância das notificações	Cursos	15
61	Fortalecer as ações de investigação dos agravos à saúde do trabalhador	Programa	1

62	Notificar todos os tipos de violência	Programa	1
63	Capacitar os profissionais que atuam na vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalhado	Cursos	15
64	Elaborar o diagnóstico de situação da saúde do trabalhador	Programa	1
65	Investigar acidentes de trabalho graves e fatais	Programa	1
66	Realizar inspeções em postos de combustível que são as empresas de risco para o Benzeno em nosso município	Programa	1
67	Aprimorar Ações conjuntas com profissionais de outros setores (técnicos em segurança do trabalho)	Programa	1
68	Reduzir o índice de infestação do Aedes Aegypti	Índices	100%
69	Qualificar o registro das ações de controle sanitário no Sistema Estadual de Informação em Vigilância Sanitária, bem como executar as ações de vigilância sanitária;	Programa	1
70	Desenvolver ações de controle sanitário com foco no risco;	Programa	1
71	Proporcionar análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Programa	1
72	Elaborar Controle da dengue	Programa	1
73	Promover fatores de proteção, prevenção e controle dos fatores de risco para as doenças crônicas não transmissíveis	Programa	1
74	Manter Contrato com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Iguaçu - CISVALI e aumentar algumas especialidades através do Consórcio (psiquiatria, ortopedia, cardiologia, neurologia, nefrologia, reumatologia, oncologia, hematologia, outros)	Convênios	5
75	Manter oferta de exames laboratoriais	Programa	1
76	Divulgar, através de folders, mídias e panfletos as campanhas de saúde;	Divulgação	20
77	Promover capacitação aos profissionais, referente ao atendimento de urgências;	Cursos	15
78	Manter a oferta de serviços nas Unidades Básicas de Saúde	Serviços	1
79	Manter atualizada as licitações de medicamentos, de acordo com a REMUME, REREME e RENAME	Serviços	1
80	Manter os sistemas atualizados	Serviços	1
81	Adquirir equipamentos de informática	Aquisição	50
82	Participar nos Programas Bolsa Família,	Programa	1
83	Capacitar equipe para utilização do sistema	Cursos	15
84	Inserir progressivamente a população dos grupos prioritários nas atividades fisicas realizadas;	Programa	1
85	Elaborar Programação Anual de Saúde	Programa	1
86	Elaborar Relatório Anual de Gestão	Programa	1
87	Promover capacitação de planejamento e gestão para a equipe responsável pelo planejamento;	Cursos	15
88	Organizar evento de avaliação e acompanhamento de indicadores gerais de saúde, epidemiológicos e de gestão.	Eventos	7
89	Participar nos eventos referente à descentralização e regionalização	Eventos	7
90	Cadastrar os Conselheiros de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselheiros de Saúde – SIACS;	Programa	1
91	Disponibilizar uma sala com equipamentos necessários para as reuniões do Conselho de Saúde.	Aquisição	10
92	Realizar evento de capacitação geral para as equipes de saúde	Treinamentos	15
93	Coletar quadrimestralmente, informações e dados da saúde, divulgando o resultado ao Conselho Municipal de Saúde e equipes pertinentes	Programa	1
94	Construir Clínica de Fisioterapia;	Projeto	1
95	Reformar UBS do bairro São João	Projeto	1
96	Reformar UBS do bairro Monte Castelo;	Projeto	1
97	Construir, Ampliar e Reformar na UBS do bairro Planalto	Projeto	1
98	Reformar prédio Vigilância Sanitária / Santos Anjos	Projeto	1
99	Reativar ESF das localidades do interior do município	Projeto	1
100	Reativar o Programa Academia de Saúde	Projeto	1
101	Construir e Ampliar o Pronto Atendimento	Projeto	1
102	Manter e Reformar Base SAMU	Projeto	1
103	Reformar e Ampliar a Central de Abastecimento Farmacêutico / Farmácia	Projeto	1
104	Adquirir veículos para Transporte Sanitário	Aquisição	7
105	Acompanhar e monitorar os casos pós - COVID-19	Programa	1
106	Manter transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	Programa	1
107	Manter convênios e/ou contratos para prestação de serviços de referência para hospedagem de usuários em tratamento fora de domicílio - TFD	Convenio	20
108	Manutenção do SAMU - 192 - Serviço em funcionamento	Programa	1
109	Manutenção e continuidade dos Serviços ofertados no Pronto Atendimento Municipal de Urgência/Emergência	Programa	1
110	Encaminhar/Transferências de urgência pré-hospitalar com remoção de pacientes com necessidade de UTI Móvel e/ou ambulância tipo 1	Serviços	Continuo
111	Transferência de pacientes com quadro de maior complexidade, para outros centros referência em saúde através da Central de Leitos	Serviços	Continuo
112	Continuidade nos atendimentos na Clínica de Fisioterapia Municipal e manutenção dos serviços.	Programa	Continuo
113	Monitorar as ações realizadas nos indicadores do Previne Brasil e PROVIGIA	Programa	Continuo
114	Promover e desenvolver ações do Programa Saúde na Escola - PSE	Programa	Continuo
115	Promover as atividades essenciais da secretaria	Serviços	Continuo
116	Prover serviços complementares necessários e Abertura de um Hospital de Pequeno Porte	Serviços	Continuo
117	Manter o programa de dispensação fraldas geriátricas, fórmulas infantis, alimentação enteral, órtese e prótese, conforme protocolo municipal	Programa	Continuo
118	Realizar Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado	Concurso	02

· SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGRONEGOCIO.
Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura, pecuária e agronegócio, por meio de políticas públicas que estimulem a produção, a inovação tecnológica, a segurança alimentar e a geração de renda no campo.

Objetivos Específicos:

1. **Fomentar a produção agropecuária sustentável**
o Estimular práticas de agricultura de baixo impacto ambiental.
o Incentivar a diversificação da produção rural.
2. Apoiar o pequeno e médio produtor rural
o Expandir o acesso a crédito rural e assistência técnica.
o Fortalecer associações e cooperativas rurais.
3. Promover a inovação e a tecnologia no campo
o Incentivar a adoção de tecnologias digitais na agricultura.
o Estabelecer parcerias com instituições de pesquisa e extensão rural.
4. Expandir o acesso a mercados e cadeias de valor
o Apoiar a certificação de produtos agropecuários.
o Fortalecer programas de compras públicas da agricultura familiar.
5. Garantir a segurança alimentar e nutricional
o Ampliar programas de apoio à produção de alimentos básicos.
o Apoiar hortas comunitárias e agricultura urbana.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	2026
1	Viabilizar transporte de calcário até as propriedades rurais	Transporte	60.000
2	Buscar incentivo para construção de reservatórios hídricos para irrigação nas propriedades agrícolas	Programas	05
3	Buscar convênio com Associações para capacitação de produtores rurais	Convênios	04
4	Buscar convênio com Associação dos Pecuaristas locais e regionais (APGCR) para apoiar realizações de leilões	Convênios	10
5	Manutenção do SIM/POA Serviço de Inspeção Municipal	Serviços	01
6	Implantar novos selos para comercialização de produtos – SIM SUSAF SISB	Serviços	20
7	Promover encontros em palestras, seminários e cursos educativos direcionados a capacitação dos agricultores	Cursos	30
8	Incentivar o ensino profissionalizante com cursos em técnicos agrícolas em parceria com outros municípios.	Cursos	30
9	Viabilizar a participação dos agricultores no Projeto de Hortifruticultura do Sul e Centro Sul do Estado do Paraná	Projetos	06
10	Construir de Barracão para armazenagem de calcário, fertilizantes e demais insumos agrícolas e construção de garagem para proteção de máquinas agrícolas	Barracões	01
11	Apoiar a implantação de hortas comunitárias	Programas	08
12	Buscar aquisição de implementos agrícolas	Aquisição	43
13	Efetuar Convênio com as Associações de Produtores Rurais para utilização dos tratores e equipamentos agrícolas, pá carregadeira e Retro escavadeira.	Convênios	10
14	Apoiar a feira livre municipal de alimentos orgânicos e demais produtos alimentícios produzidos na área rural do município	Programas	07
15	Viabilizar programas de apoio a implantação de agroindústrias	Programas	06
16	Participar e buscar manter parcerias com Consórcios	Consórcio	04
17	Implantar poços artesianos nas localidades do interior	Projetos	08
18	Desenvolver programas de apoio para melhoria para produtores rurais	Programa	03
19	Apoiar em eventos educativos e festas tradicionais	Eventos	25
20	Apoiar a implantação de hortas domiciliares de olericultura.	Programas	55
21	Implantar programa de incentivo para formação pastagens de qualidade no município	Programa	08
22	Construir a “Casa do Mel” - Associação dos Apicultores	Projeto	01
23	Efetuar as manutenções dos veículos, máquinas, implementos.	Veículos	20
24	Incentivar projetos especiais como piscicultura, fruticultura, avicultura, ovinocultura e suinocultura e olericultura.	Projetos	12
25	Apoiar a implantação de uma mini usina de pasteurização	Programas	02
26	Efetuar convênio com Cooperativas	Convênios	08
27	Efetuar convênio com a EMATER, INCRA, SENAR, SEBRAE e demais entidades	Convênios	10
28	Apoiar os agricultores com terraplanagem, pedra brita e areia para construção de barracões, estrebarias no meio rural.	Programas	60
29	Buscar a aquisição de veículos	Veículos	7
30	Buscar a aquisição de mudas e sementes	Programas	200.000
31	Implantar o Plano de Arborização	Projetos	10.000
32	Apoio à agricultura ecológica	Projeto	10
33	Apoio ao programa Bovinocultura de Leite - Programa de Inseminação Artificial, fornecimento de nitrogênio líquido, sementes de pastagens e milho	Programa	10
34	Apoiar o sindicato dos trabalhadores rurais	Incentivo	01
35	Firmar convênio com a SEAB e ADAPAR.	Convênio	14
36	Apoiar as associações de agricultores municipais	Projetos	12
37	Buscar a aquisição de kit para palestras	Equip.	12
38	Promover a implantação do programa de ampliação a área para agricultura mecanizada.	Programa	10
39	Incentivar a construção de coletor (fossa) de dejetos de animais	Programas	60
40	Buscar a aquisição de ordenhadeiras e resfriadores	Equip.	60
41	Promover Análise de solo e correção de acidez com objetivo de aumento da fertilidade dos solos	Projetos	400
42	Implantar Unidade de Recebimento e Distribuição de Alimentos Programa PAA	Programas	01

43	Contratar Engenheiro Agrônomo	Concurso	01
44	Buscar a aquisição de ponto de coleta de leite com tanque resfriado fazendo coleta seletiva dos produtores rurais.	Tanque	03
45	Construir barracão para as máquinas e implementos agrícolas	Obra	01
46	Buscar convênios com associações para viabilizar a construção de agroindústrias	Projetos	05
47	Estabelecer apoio e incentivo a implantação de silos	Projeto	03
48	Apoiar a realização de eventos (reunião, seminários, excursões, dia de campo)	Programa	05
49	Implantar programa de incentivo fiscal aos comerciantes indústria e comércio	Projeto	03
50	Contratar operadores de máquinas e motoristas	concurso	04
51	Apoiar os produtores rurais nas proteções das nascentes	Projetos	50
52	Manter e destinar recursos para o C.M.D.R. (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural) e COMDEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente).	Programas	40

· **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Objetivo Geral:

Promover a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, assegurando o uso sustentável dos recursos naturais, o controle da poluição e a melhoria da qualidade de vida da população.

Objetivos Específicos:

1. **Fortalecer a gestão ambiental e o ordenamento territorial**
o Aperfeiçoar instrumentos de licenciamento e fiscalização ambiental.
o Ampliar o monitoramento de áreas protegidas e zonas de risco.
2. Promover a conservação da biodiversidade e dos recursos naturais
o Implementar ações de proteção de unidades de conservação.
o Incentivar programas de reflorestamento e recuperação de nascentes.
3. Reduzir os impactos ambientais urbanos e industriais
o Controlar emissões atmosféricas, ruído e poluição hídrica.
o Promover a gestão adequada de resíduos sólidos e efluentes.
4. Incentivar a educação ambiental e a participação social
o Desenvolver programas educativos nas escolas e comunidades.
o Estimular a atuação dos conselhos e fóruns ambientais.
5. Combater as mudanças climáticas e promover a sustentabilidade
o Estabelecer planos de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.
o Incentivar o uso de energias renováveis e práticas sustentáveis.

Principais Metas

Nº.	**Especificação**	**Unidade**	**2026**
1	Adquirir caminhão com maior capacidade de volume para coleta de lixo	Equip.	04
2	Adquirir caçamba para entulhos.	Equip.	02
3	Auxiliar na criação de parques de preservação ecológica permanente	Aquisição	04
4	Reduzir o descarte irregular de resíduos em áreas públicas	Programas	02
5	Implantar ecopontos de descarte correto de resíduos	Projeto	10
6	Ampliar a arborização urbana	Programa	02
7	Aumentar o número de fiscalizações ambientais	Programa	02
8	Reflorestar áreas degradadas com espécies nativas	Programa	02
9	Ampliar a coleta seletiva nos bairros	Programa	10
10	Manter e fiscalizar as Unidades de Conservação Existentes no Município	Manutenção	Continuo
11	Construir barracão para triagem de material reciclável	Projeto	04
12	Promover o Plano de Manejo das Unidades de Conservação existentes	Programa	07
13	Firmar convênio com o IAP para viabilizar licença ambiental.	Convênios	03
14	Buscar a aquisição de uma área para implantação de Horto Florestal.	Aquisição	01
15	Efetuar manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Manutenção	03
16	Adquirir equipamentos de informática	Equip.	05
17	Adquirir equipamentos de fiscalização nos parques do município	drones	02
18	Adquirir Veículos para fiscalização nas Unidades de Conservação	Aquisição	03
19	Adquirir Equipamentos para a Usina de Reciclagem e Compostagem.	Equip.	07
20	Realizar campanhas Educativas e de conscientização	Campanhas	15
21	Promover a criação do Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente	Programa	01
22	Auxiliar pequenos produtores na viabilização de projetos ambientais	Auxílios	05
23	Firmar parcerias com ONGS para projetos de preservação ambiental	Projetos	01
24	Implantar programa de Revitalização dos Rios do Município	Programa	04
25	Incrementar ICMS ecológico, visando melhorar a arrecadação municipal	Programa	05
26	Implantar plano municipal de gerenciamento de resíduos sólidos	Plano	01
27	Adquirir novas lixeiras para o perímetro urbano e escolas do perímetro rural.	Aquisição	80

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3A2A66D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2025. Edição 3312
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 DA LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
Estado do Paraná							
ANEXO III - LDO 2026							R$ reais
DESPESAS POR PROJETO E/OU ATIVIDADE	REALIZADO			ORÇADO	PREVISTO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
PODER EXECUTIVO AÇÕES DE NATUREZA CONTINUADA							
MANUTENÇÃO GABINETE DO EXECUTIVO	521.682,60	578.105,03	635.871,18	631.900,00	762.335,26	792.828,17	822.955,64
MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	351.612,65	379.213,16	301.418,16	343.500,00	454.001,00	472.161,04	490.103,16
MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC DE TRANSITO	97.651,16	92.209,68	100.307,04	92.200,00	436.500,00	453.960,00	471.210,48
MANUTEÇÃO DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	463.070,55	498.418,08	567.051,90	638.000,00	-	-	-
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-	-	-	-	784.000,00	815.360,00	846.343,68
MANUT. SECRETARIA ADMINT GERAL	9.566.441,82	8.519.160,11	10.413.200,13	6.721.961,63	7.995.211,11	8.647.965,24	10.320.486,45
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS	619.805,60	580.758,13	600.857,16	631.600,00	687.000,00	714.480,00	741.630,24
VALORIZAÇÃO E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL	8.290.354,78	9.443.980,59	5.520.819,47	5.087.100,00	5.090.644,04	5.294.269,80	5.495.452,05
VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	2.190.641,62	2.485.000,00	3.567.000,00	3.709.680,00	3.850.647,84
VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	-	-	1.625.532,67	1.737.000,00	2.852.000,00	2.966.080,00	3.078.791,04
VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	453.261,20	620.000,00	850.000,00	884.000,00	917.592,00
MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	2.594.433,51	2.596.375,97	2.737.331,33	2.910.900,00	3.241.100,00	3.370.744,00	3.498.832,27
MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	5.068.394,71	4.122.315,66	4.790.829,59	961.753,00	2.282.118,13	2.373.402,86	2.463.592,16
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	2.679.251,00	2.775.291,61	2.886.303,27	2.995.982,80
MANUTENÇÃO ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR	2.822,35	86.793,69	154.671,75	175.502,00	481.001,00	500.241,04	519.250,20
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.605,00	23.478,45	-	11.000,00	11.000,00	11.440,00	11.874,72
MANUTEÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA	72.774,90	149.371,25	117.175,13	9.000,00	10.000,00	10.400,00	10.795,20
MANUT. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AOS ANIMAIS DE RUA	-	-	35.999,97	38.000,00	40.002,00	41.602,08	43.182,96
MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	850.193,08	1.036.069,07	1.138.735,40	1.303.389,34	-	-	-
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	1.497.527,87	1.557.428,98	1.616.611,29
MANUT SECR. DE AGRICULTURA	2.948.719,00	1.169.670,77	3.063.826,27	1.627.801,00	2.135.002,00	2.220.402,08	2.304.777,36
MANUT COORD IND E COM E SERVIÇOS	48.878,09	136.173,78	224.918,43	257.000,00	319.002,00	331.762,08	344.369,04
MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TURISMO	-	39.227,56	28.062,63	60.000,00	-	-	-
MANUTENÇÃO DO TURISMO	-	-	-	-	65.000,00	67.600,00	70.168,80
MANUTEÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES	319.433,69	351.800,06	263.771,88	364.001,00	-	-	-
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-	456.001,00	474.241,04	492.262,20
ADMINISTRAÇÃO/MANUT PROPRIOS PUBLICOS	156.767,97	178.814,77	204.279,00	201.000,00	156.300,00	162.552,00	168.728,98
MANUT SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	3.119.454,72	3.782.993,75	4.570.670,16	3.244.703,00	4.560.750,44	4.743.180,46	4.923.421,32
MANUT AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	462.743,50	410.320,84	533.259,13	728.000,00	811.424,93	843.881,93	875.949,44
MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	268.710,20	258.948,61	180.889,97	284.003,00	579.001,00	602.161,04	625.043,16

EXP E CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	1.079.629,87	973.382,79	1.297.442,50	944.996,00	1.115.992,71	1.160.632,42	1.204.736,45
EMENDAS IMPOSITIVAS 2021/2022	382.379,17	-	-	-	-	-	-
EMENDAS IMPOSITIVAS 2022/2023		420.477,28	-	-	-	-	-
EMENDAS IMPOSITIVAS 2023/2024							
VLRS.A DEFESA CIVIL DE GENERAL CARNEIRO/PR	-	-	-	-	-	-	-
Destinação de vlrs.a Escola Mun.Dom Carlos B.de Mello	-	-	20.250,00	-	-	-	-
Destinação de vlrs.a Escola Mun.Elay Conceição M.Silva	-	-	14.661,70	-	-	-	-
Destinação de vlrs.a Secret. Municipal de Educação e Cultura	-	-	-	-	-	-	-
Destinação de vlrs.a Escola Mun.do Campo Orlanda Rocha	-	-	12.917,87	-	-	-	-
Destinação de vlrs.a Escola Mun. Presidente Getúlio Vargas	-	-	1.450,00	-	-	-	-
Destinação de vlrs.a Escola Mun. Prof. Irineu Gonçalves	-	-	8.740,00	-	-	-	-
Destinação de vlrs.a Escola Mun. Maria José K. dos Anjos	-	-	9.990,00	-	-	-	-
Destinação de vlrs.a Escola Mun. Monteiro Lobato	-	-	1.388,00	-	-	-	-
Destinação de vlrs.a Escola Mun.do Campo São José	-	-	12.000,00	-	-	-	-
Destinação de vlrs.a Escola Mun. Profª. Therezinha K. da Rocha	-	-	21.790,00	-	-	-	-
Destinação de vlrs.ao C.M.E.I. Eresmira dos Anjos Ferreira	-	-	19.500,00	-	-	-	-
Destinação de vlrs.ao C.M.E.I. Luzia Ionara Olinquevicz	-	-	10.947,50	-	-	-	-
Destinação de vlrs.a Secretaria Municipal de Agricultura	-	-	33.000,00	-	-	-	-
Destinação de vlrs.a Assoc.de Cat. de Recicláveis Nova Esperança	-	-	-	-	-	-	-
Destinação de vlrs.a Associação Colina Verde	-	-	15.000,00	-	-	-	-
Destinação de vlrs.a - Associação da INDUBRA	-	-	11.350,00	-	-	-	-
Destinação de vlrs.a - Associação dos Pecuaristas	-	-	20.000,00	-	-	-	-
Destinação de vlrs.a - Associação dos Produtores de Leite	-	-	11.700,00	-	-	-	-
Destinação de vlrs.a Secretaria Municipal de Saúde	-	-	333.628,11	-	-	-	-
Destinação de vlrs.a ACAGC - Assoc. da Criança e do Adolescente	-	-	16.000,00	-	-	-	-
EMENDAS IMPOSITIVAS 2024/2025						-	-
Destinação de vlrs.ao C.M.E.I. Luzia I. Olinquevicz - Arte do Crescer	-	-	-	24.500,00	-	-	-
Destinação de vlrs.ao C.M.E.I. Arlele Vensão Lammel	-	-	-	6.305,33	-	-	-
Destinação de vlrs.ao C.M.E.I. Eresmira dos Anjos Ferreira	-	-	-	14.431,98	-	-	-
Aquisição de equipamentos para o CAE - Conselho de Alimentação Escolar	-	-	-	3.300,00	-	-	-
Destinação de vlrs. a escola municipal Prof. Irineu Gonçalves	-	-	-	21.000,00	-	-	-
Destinação de vlrs. a escola municipal Maria José K. dos Anjos	-	-	-	5.000,00	-	-	-
Destinação de vlrs. a escola municipal Presidente Getúlio Vargas	-	-	-	10.000,00	-	-	-
Destinação de vlrs. a escola municipal Prof. Therezinha K. da Rocha	-	-	-	15.500,00	-	-	-
Destinação de vlrs.a Assoc.de Mulheres Agricultoras Sabores do Campo	-	-	-	41.605,33	-	-	-
Destinação de vlrs.a Assoc.de Catadores de Recicláveis Nova Esperança	-	-	-	50.400,00	-	-	-

Destinação de vlrs.a Assoc.Pais e Amigos do Autista - AMETISTA	-	-	-	45.000,00	-	-	-
Destinação de vlrs.a Assoc.dos Produtores de Leite - Bom Leite	-	-	-	13.000,00	-	-	-
Destinação de vlrs.a Assoc.da INDUBRA	-	-	-	17.000,00	-	-	-
Destinação de vlrs.a Assoc.dos Pecuaristas de General Carneiro e região	-	-	-	30.000,00	-	-	-
Aquisição de implementos para Assoc.dos Agricultores de Santa Lídia	-	-	-	3.000,00	-	-	-
Destinação de vlrs. a Secretaria Mun. de Assistência Social	-	-	-	10.800,00	-	-	-
Destinação de vlrs.a Secr.de Agricultura, Agron.e Meio Ambiente	-	-	-	41.605,33	-	-	-
Destinação de vlrs.a Secr.Mun.de Desenvolv.Econ.,Turimo,Esporte e Lazer	-	-	-	17.000,00	-	-	-
Destinação de vlrs. a Secretaria Mun. de Educação e Cultura	-	-	-	5.000,00	-	-	-
Destinação de vlrs. a Secretaria Mun. de Saúde	-	-	-	374.448,06	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL						-	-
GESTÃO ADMIN.DO FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL		-	-	2.000,00	2.000,00	2.080,00	2.159,04
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						-	-
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE	1.661.421,14	2.037.137,32	692.754,57	1.013.200,00	2.541.003,00	2.642.643,12	2.743.063,56
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	11.831.400,30	10.357.104,73	10.956.342,36	8.063.033,00	8.187.503,35	8.515.003,48	8.838.573,62
FUNDO MUN. DE SAÚDE ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	130.529,05	1.725.306,11	3.674.032,17	3.508.000,00	3.698.992,94	3.846.952,66	3.993.136,86
FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		448.038,79	153.367,10	265.600,00	581.865,45	605.140,07	628.135,39
MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	72.720,00	1.082.074,15	340.631,05	406.000,00	407.797,65	424.109,56	440.225,72
MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	-	1.479,00	13.799,00	157.601,00	163.905,04	170.133,43
MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	-	-	-	621.200,00	630.000,00	655.200,00	680.097,60
MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPEC.	811.662,46	1.706.731,81	1.518.665,40	2.043.700,00	2.135.000,00	2.220.400,00	2.304.775,20
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - SAÚDE	150.319,57	-	-	-	-	-	-
RECURSOS COVID-19 SAÚDE						-	-
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	5.953,50	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						-	-
GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	-	-	-	550.700,00	354.001,00	368.161,04	382.151,16
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	-	-	-	1.698.000,00	2.457.494,45	2.555.794,23	2.652.914,41
GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	-	-	-	2.000,00	2.869,82	2.984,61	3.098,03
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	-	2.900,00	3.298,45	3.430,39	3.560,74
GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	-	-	-	201,00	707,90	736,22	764,19
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	-	149.500,00	196.505,58	204.365,80	212.131,70
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	-	-	-	43.400,00	41.813,71	43.486,26	45.138,74
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	-	-	-	67.500,00	52.327,31	54.420,40	56.488,38
MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	977.463,92	871.399,29	985.141,92	-	-	-	-
MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	1.036.729,56	1.506.446,34	1.780.751,97	-	-	-	-
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	227.515,98	117.985,26	140.182,57	-	-	-	-
PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEXIDADE	11.290,28	-	445,00	-	-	-	-
GESTÃO DO PBF E CAD ÚNICO	10.486,63	138,00	573,00	-	-	-	-
GESTÃO DO SUAS	51.593,02	58.727,84	47.893,12	-	-	-	-
MANUT FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.838,96	53.706,84	902,78	-	-	-	-

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-
MANUT FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	-	61.009,19	134.936,49	-	-	-	-
COORDENADORIA MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICA P/ AS MULHERES					2.501,00	2.601,04	2.699,88
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						-	-
GESTÃO ADMIN.DO FUNDO MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-	-	37.052,90	293.500,00	312.901,75	325.417,82	337.783,70
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						-	-
GESTÃO ADMIN.DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	-	-	-	10.000,00	9.501,00	9.881,04	10.256,52
COORDENADORIA MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICA PARA IDOSOS					2.501,00	2.601,04	2.699,88
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL						-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	1.000,00	1.000,00	1.040,00	1.079,52
TOTAL	54.650.862,46	56.274.342,03	62.790.288,25	54.292.690,00	65.794.392,47	68.759.113,35	72.715.858,19
PODER EXECUTIVO AÇÕES DE NATUREZA TEMPORARIA							
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	2.025.921,55	1.047.140,14	1.136.122,27	1.266.000,00	4.460.000,00	4.638.400,00	4.814.659,20
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	-	-	526.510,91	4.980.000,00	6.000.000,00	500.000,00	
CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	206.022,74	-	-	-	-	-	
PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	935.000,00	3.128.353,62	522.756,82	21.100,00	121.000,00	125.840,00	130.621,92
CALÇAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS/CONVÊNIO	998.419,78	-	-	300.000,00	-	-	-
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	-	755.227,25	-	-	-	-	-
CONTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO	-	411.336,12	1.815.793,51	3.010.000,00	500.000,00	-	-
REFORMA DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO	163.754,24	-	-	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER DO JANGADA	-	-	131.957,13	1.500.000,00	-	-	-
CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER CENTRAL - PISCINA	-	-	839.326,40	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL - PROJ. MEU CAMPINHO	-	481.480,72	-	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	-	-	196.638,60	-	30.000,00	31.200,00	32.385,60
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	-	-	339.495,37	-	-	-	-
PROGRAMAS ITAIPU	-	-	216.818,62	2.500.000,00	-	-	-
CONSTRUÇÃO POSTO PLANALTO	-	-	-	1.500.000,00	1.442.622,03	-	-
AMPLIAÇÃO POSTO CENTRAL	-	-	54.956,07	-		-	-
RECAPE RUA CASTELO BRANCO	-	-	-	2.000.000,00	-	-	-
RECAPE RUA JOÃO DISSENHA	-	-	-	2.000.000,00	-	-	-
CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR	-	-	-	-	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	-	-	-	5.000.000,00	8.500.000,00	1.000.000,00	-
CONSTRUÇÃO CRECHE INFANTIL	-	-	-	-	2.000.000,00	500.000,00	-
PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS RURAIS	-	-	-	-	2.000.000,00	1.000.000,00	-
RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS	-	-	-	-	5.000.000,00	500.000,00	-
CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	-	-	-	-	4.000.000,00	2.000.000,00	-
PROJETO ILUMINA PARANÁ	-	-	-	-	300.000,00	-	-
REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA VILA OPERÁRIA	-	-	-	-	300.000,00	-	
TOTAL	4.329.118,31	5.823.537,85	5.780.375,70	24.077.100,00	44.653.622,03	20.295.440,00	14.977.666,72
DIVIDA PUBLICA							
JUROS E ENCARGOS	936.222,33	960.750,67	953.717,20	1.500.000,00	2.000.000,00	2.080.000,00	2.159.040,00
PRINCIPAL	3.836.828,55	2.963.170,05	1.587.859,59	1.300.000,00	1.375.000,00	1.930.000,00	2.003.340,00
PRECATÓRIOS				220.000,00	270.000,00	280.800,00	40.000,00
TOTAL	4.773.050,88	3.923.920,72	2.541.576,79	3.020.000,00	3.645.000,00	4.290.800,00	4.202.380,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.971.908,05	-	3.191.000,24	2.711.000,00	8.100.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATOS INTERNOS	1.971.908,05	-	2.096.178,08	1.000.000,00	8.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	-	-	1.094.822,16	1.711.000,00	100.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	440.210,00	386.985,50	406.646,65	427.583,10
TRANSFERENCIAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.092.720,53	3.022.587,58	3.220.708,70	3.501.000,00	3.320.000,00	3.452.800,00	3.584.006,40
TOTAL GERAL	67.817.660,23	69.044.388,18	77.523.949,68	88.042.000,00	125.900.000,00	99.204.800,00	97.907.494,40
Fonte: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 da Lei 4320/64.						4,00%	3,80%

General Carneiro, Pr., 15 de maio de 2025.

JOELRICARDOMARTINSFERREIRA:56806515991
AssinadodeformadigitalporJOELRICARDOMARTINSFERREIRA:56806515991Dados:2025.05.1416:40:32-03'00'

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI:04989183940
AssinadodeformadigitalporSARAHDUCATJAVORSKI:04989183940Dados:2025.05.1416:40:10-03'00'

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7E023CA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2025. Edição 3312
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LDO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						
Estado do Paraná						
ANEXO II						
METAS FISCAIS - LDO 2026						
Ficam estabelecidas para os exercícios de 2026 a 2028, as seguintes metas fiscais:						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCICIOS ANTERIORES E PREVISÃO DAS METAS FISCAIS						R$ reais
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	REALIZADO		ORÇADO	PREVISTO		
RECEITA						
Previsto para o Exercicio	66.613.344,71	75.883.000,00	88.042.000,00	125.900.000,00	99.204.800,00	97.907.494,40
Arrecadado	66.013.813,12	87.832.183,10				
DESPESA - Ações de natureza continuada						
Programado - dotação atualizada	58.403.734,80	54.332.698,85	54.292.690,00	65.794.392,47	68.759.113,35	72.715.858,19
Executado	56.274.342,03	62.790.288,25				
Ações de natureza temporária e OP de Créd.						
Programado - dotação atualizada	35.270.617,77	21.550.301,15	26.788.100,00	52.753.622,03	22.295.440,00	16.977.666,72
Executado	5.823.537,85	8.971.375,94				
Dívida Pública						
Juros e Encargos						
Programado (Atualizado)	972.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.080.000,00	2.159.040,00
Executado	960.750,67	953.717,20	-			
Principal						
Programado	2.965.000,00	1.680.000,00	1.300.000,00	1.375.000,00	1.930.000,00	2.003.340,00
Executado	2.963.170,05	1.587.859,59				
Precatórios	-	-	220.000,00	270.000,00	280.800,00	40.000,00
TOTAL						
Programado (DESPESA) dotação atualizada	97.611.352,57	123.759.585,42	88.042.000,00	125.900.000,00	99.204.800,00	97.907.494,40
Executado (DESPESA)	69.044.388,18	77.523.949,68				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	440.210,00	386.985,50	406.646,65	427.583,10
RESULTADOS						
Nominal	199.492,90	8.978.142,21				
Primário	415.322,17	8.366.503,85				
DISPONIBILIDADE DE CAIXA						
Valores Correntes	6.782.731,45	17.338.830,05				
DÍVIDA FUNDADA						
Valores correntes	10.089.864,23	11.655.550,66				
PATRIMÔNIO LIQUIDO						
Valores correntes	54.531.677,16	78.069.435,70				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO						
Valores correntes	217.489,33	774.239,10				
SALDO A APLICAR DOS RECURSOS DA						
ALIENAÇÃO DE ATIVOS						
Valores correntes	19.382,41	196.248,03				
Fonte: Receita arrecadada e Despesa liquidada. Balanço dos exercícios de 2023/2024.						

General Carneiro, Pr., 15 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA:56806515991
AssinadodeformadigitalporJOELRICARDOMARTINSFERREIRA:56806515991Dados:2025.05.1416:41:14-03'00'

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI:04989183940
Assinado de forma digital por SARAHDUCATJAVORSKI:04989183940Dados:2025.05.1416:40:59-03'00'

SARAH DUCAT JAVORSKI

Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FC0165F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2025. Edição 3312
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV DA LDO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
Estado do Paraná			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - LDO 2026 - ANEXO IV			
ARF (LRF, art.4º, §3º)			R$ reais
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos contingentes	386.985,50	Abertura de Créditos Adicionais/Extraordinários a partir da Reserva de Contingência	386.985,50
Ações Judiciais	800.000,00	Gerenciamento dos passivos gerados, buscando reduzir o impacto sobre as finanças municipais.	800.000,00
TOTAL	1.186.985,50	TOTAL	1.186.985,50

General Carneiro, Pr., 15 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA:56806515991
AssinadodeformadigitalporJOELRICARDOMARTINSFERREIRA:56806515991
Dados:2025.05.1416:41:40-03'00'

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI:04989183940
AssinadodeformadigitalporSARAHDUCATJAVORSKI:04989183940
Dados:2025.05.1416:41:52-03'00'

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:24F5D10A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/07/2025. Edição 3312
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX LDO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
Estado do Paraná							
ANEXO IX – EVOLUÇÃO DA RECEITA							R$ reais
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			ORÇADO	PREVISTO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITA CORRENTE	63.990.000,98	68.407.481,46	78.364.048,12	71.629.000,00	89.348.412,59	93.436.543,65	98.321.430,63
Receita Tributária	4.394.170,32	5.475.684,57	5.995.511,19	6.081.200,00	6.767.833,26	7.088.584,97	7.410.991,87
Impostos	3.666.632,95	4.643.539,76	5.426.157,88	5.190.000,00	6.139.718,99	6.435.346,12	6.732.929,95
Taxas	727.537,37	832.144,81	569.353,31	891.200,00	628.114,27	653.238,84	678.061,92
Contribuição Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	612.640,82	652.480,08	710.767,05	692.000,00	784.122,83	815.487,74	846.476,28
Receita Patrimonial	1.088.038,37	746.602,83	1.036.781,54	604.500,00	623.337,29	648.270,78	672.905,07
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	56.270.541,55	61.197.257,25	69.474.934,59	63.083.500,00	80.765.083,95	84.459.843,48	88.950.575,18
Transferências da União	33.828.627,01	35.623.863,12	39.224.438,12	35.907.500,00	40.802.452,66	42.375.321,64	44.712.053,09
Transferências do Estado	14.968.923,11	17.234.536,20	20.989.182,26	18.770.000,00	29.463.989,25	31.165.934,12	32.905.028,04
Transf. Multigovernamentais	7.009.550,18	7.674.551,74	9.261.314,21	8.406.000,00	10.498.642,04	10.918.587,72	11.333.494,05
Transf de Inst. Privadas	123.575,76	47.368,42	-	-	-	-	-
Demais Transferências Correntes	339.865,49	616.937,77	-	-	-	-	-
Outras Rec Correntes	1.624.609,92	335.456,73	1.146.053,75	1.167.800,00	408.035,27	424.356,68	440.482,23
Indenizações e Restituições	1.623.716,92	332.980,78	1.139.427,89	1.165.000,00	400.725,57	416.754,60	432.591,27
Multas Legislação Específica	893,00	2.475,95	6.625,86	2.800,00	7.309,69	7.602,08	7.890,96
RECEITAS DE CAPITAL	5.760.117,43	6.018.060,16	19.280.956,83	25.634.000,00	48.502.897,21	17.875.468,46	12.390.874,91
Operações de Credito	1.658.180,74	300.000,00	3.375.686,62	2.711.000,00	8.100.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Alienação de Bens	58.600,00	203.675,00	750.600,00	143.000,00	360.275,18	375.468,46	390.874,91
Transferências de Capital	3.287.808,80	5.052.345,99	7.142.803,00	12.280.000,00	8.242.622,03	500.000,00	-
Outras Transferências de Convênios	755.527,89	462.039,17	1.101.387,99	10.500.000,00	31.800.000,00	15.000.000,00	10.000.000,00
Outras Transf. de Recursos dos Estados	-	-	6.910.479,22				
TOTAL DAS RECEITAS	69.750.118,41	74.425.541,62	97.645.004,95	97.263.000,00	137.851.309,80	111.312.012,11	110.712.305,54
DEDUÇÕES	7.902.262,68	8.411.728,50	9.812.821,85	9.221.000,00	11.951.309,81	12.107.212,11	12.804.811,14
TOTAL REC LÍQUIDA	61.847.855,73	66.013.813,12	87.832.183,10	88.042.000,00	125.900.000,00	99.204.800,00	97.907.494,40
Projeção com indices inflacionários do IPCA/PIB - relatório Focus/Banco Central do Brasil							

General Carneiro, Pr., 15 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA:56806515991
Assinado de forma digital por JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA: 56806515991
Dados: 2025.05.14 16:42:22-03’00’

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI:04989183940
Assinado de forma digital por SARAH DUCAT JAVORSKI:04989183940
Dados: 2025.05.14 16:42:09 -03'00'

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:313E3CBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2025. Edição 3312
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/